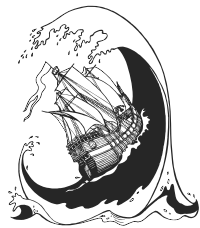


# ESTUDOS JURÍDICOS



CONIRACORRENTE



GERALDO PRADO

# ESTUDOS JURÍDICOS

São Paulo

2018



CONTRACORRENTE

**Copyright © EDITORA CONTRACORRENTE**

Rua Dr. Cândido Espinheira, 560 | 3º andar  
São Paulo – SP – Brasil | CEP 05004 000  
www.editoracontracorrente.com.br  
contato@editoracontracorrente.com.br

**Editores**

Camila Almeida Janela Valim  
Gustavo Marinho de Carvalho  
Rafael Valim

**Conselho Editorial**

Alysson Leandro Mascaro  
(Universidade de São Paulo – SP)  
Augusto Neves Dal Pozzo  
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP)  
Daniel Wunder Hachem  
(Universidade Federal do Paraná – UFPR)  
Emerson Gabardo  
(Universidade Federal do Paraná – UFPR)  
Gilberto Bercovici  
(Universidade de São Paulo – USP)  
Heleno Taveira Torres  
(Universidade de São Paulo – USP)  
Jaime Rodríguez-Arana Muñoz  
(Universidade de La Coruña – Espanha)  
Pablo Ángel Gutiérrez Colantuono  
(Universidade Nacional de Comahue – Argentina)  
Pedro Serrano  
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP)  
Silvio Luís Ferreira da Rocha  
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP)

**Equipe editorial**

Carolina Ressurreição (revisão)  
Denise Dearo (design gráfico)  
Mariela Santos Valim (capa)

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Ficha Catalográfica elaborada pela Editora Contracorrente)**

---

P896 PRADO, Geraldo.  
Estudos Jurídicos | Geraldo Prado – São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.  
ISBN: 978-85-69220-45-9  
Inclui bibliografia  
1. Direito processual penal. 2. Direitos fundamentais. 3. Devido processo legal.  
I. Título.

CDU: 343.1

---

Impresso no Brasil  
*Printed in Brazil*

*Para Léo, Malu, Felipe, Gabriela e Gi: meus amores*



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	9
1. OPERAÇÃO LAVA JATO E O DEVIDO PROCESSO LEGAL: PARECER JURÍDICO AO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS .....	11
2. CONFISCO ALARGADO .....	93
3. A SEGURANÇA JURÍDICA E A DEFESA DA LIBERDADE COMO DOIS VETORES ORIENTADOS À PRESERVAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.....	125
4. A SEGURANÇA JURÍDICA E O ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA .....	139
5. INFILTRAÇÃO POLICIAL E INSTIGAÇÃO EM CADEIA: TENSÃO NO ÂMBITO DA LEGALIDADE PROCESSUAL PENAL: NOTAS AO DIREITO BRASILEIRO.....	171
6. AÇÕES NEUTRAS E A INCRIMINAÇÃO DA ADVOCACIA ....	241
7. O ÓDIO IRRACIONAL ÀS GARANTIAS DO PROCESSO, O JULGAMENTO DE SALEM E OS FAMILIARES NA “SANTA INQUISIÇÃO NAS MINAS” .....	249





## APRESENTAÇÃO

Minhas primeiras palavras são de agradecimento ao amigo e professor Rafael Valim pela iniciativa da edição destes estudos jurídicos que foram produzidos em um contexto muito específico da história brasileira contemporânea.

Os textos em sua maioria são fruto de consultas concretas que ensejaram a emissão de pareceres, salvo por “O ódio irracional às garantias do processo” e “Ações neutras e a incriminação da advocacia”. “O ódio irracional às garantias do processo” inaugurou a coluna *Justiça e Liberdade*, publicada no ano passado no sítio eletrônico Justificando–Carta Capital. Neste caso sou grato a Salah Khaled Jr. e Brenno Tardelli pela experiência enriquecedora da convivência com pessoas muito cultas e sensíveis, como sou grato à Aline Gostinski pela publicação, originalmente no sítio da Empório do Direito, da primeira versão do artigo “Ações neutras e a incriminação da advocacia”.

Como sublinhado, os pareceres e artigos eleitos filiam-se a uma conjuntura específica: no contexto do necessário controle que as autoridades públicas brasileiras pretenderam impor às práticas promíscuas entre mercados e governos, com ênfase à investigação dos crimes de corrupção, o Direito Processual se viu às voltas com antigo dilema: como levar adiante a imprescindível reprovação de comportamentos delituosos que por sua magnitude representam atentado à democracia sem abdicar das garantias do processo essenciais ao Estado de Direito.

## GERALDO PRADO

Em muitos casos as autoridades brasileiras – particularmente a Polícia e o Ministério Público Federal – foram bem-sucedidos na empresa de investigar crimes de mercado e crimes de Estado, valendo-se de recursos de inteligência como os que resultam dos acordos de cooperação penal internacional.

A conjuntura política sugere, todavia, que a sedução que a mentalidade inquisitória inspira em determinados setores da nossa sociedade terminou por conduzir muitas das iniciativas de controle da corrupção ao perigoso caminho das derivas autoritárias, interferindo no próprio processo de legitimação do exercício do poder.

Ainda é cedo para avaliar as consequências dessa guinada autoritária. Mas não é tarde para, conhecendo-lhe as históricas consequências danosas à liberdade e a democracia, contrapor a resistência democrática à tendência autoritária. Um dos pareceres foi endereçado ao Tribunal Europeu de Direitos Humanos e entre outros assuntos descortina a realidade dramática das prisões brasileiras ao tempo em que aponta para o que é quase um consenso na nossa doutrina do processo penal: como um juízo criminal federal de primeira instância foi definido ignorando-se solenemente as regras de fixação da competência. A conclusão sobre as razões para isso, nos termos postos no estudo, é de minha inteira responsabilidade.

Os estudos aqui reunidos são exemplos tímidos dessa resistência, mas buscam ser uma contribuição a ela. Por isso o propósito de compartilhar com o leitor a minha experiência do tempo presente.

Não há verdades absolutas e as conclusões apresentadas sujeitam-se às críticas, que serão muito bem-vindas.